



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Comissão Permanente de Licitação

Decisão n.º 2/2023 - SODF/GAB/CPLIC

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2023.

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Em complementação aos questionamentos apresentados referentes à **Concorrência 07/2022 – SODF**, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires-DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, e após ouvida a Área Técnica desta SODF (103764426), informamos o que se segue:

QUESTIONAMENTO 1 (102965391)

"4.2 Considerando que o material de cimbramento deverá ser entregue a SODF, solicitamos informar como será remunerado a carga, manobra, descarga e transporte do material do cimbramento"

RESPOSTA: Uma das obrigações da CONTRATADA é a apresentação do Plano de gerenciamento de resíduos gerados pela obra (item 11.3.9 do Projeto Básico). Após o uso das escoras de madeira, a CONTRATADA deverá armazená-las e sinalizar à Fiscalização que esse material não mais será utilizado. A Fiscalização por sua vez informará a SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO (SUAPS) desta SODF para que a mesma faça o gerenciamento do recolhimento adequado do material. Portanto, não há necessidade de atribuição de custo ao serviço de carga, manobra, descarga e transporte do material.

Diante da alteração e das respostas apresentadas, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento convocatório, inclusive sua data de abertura.

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SODF



Documento assinado eletronicamente por **ADRILES MARQUES DA FONSECA - Matr.0279939-1, Presidente da Comissão**, em 13/01/2023, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103776572** código CRC= **EB54A0E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5007